

ATO ADMINISTRATIVO Nº 463/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso II, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, c/c o artigo 5º, "caput" do Código Civil e tendo em vista o que consta no Processo n.º 193320/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, a partir de 04.2011, em caráter vitalício, ao Sr. Aparecido Francisco da Silva, RG n.º 424112/SSP-MT, e, em caráter temporário, ao menor Waldoir Parreira da Silva Junior, RG n.º 2468853-3/SESP-MT, representado legalmente por seu genitor, Sr. Waldoir Parreira da Silva, RG n.º 1948532-8/SSP-MT, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao menor, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. Vania Domingos Barbosa, ocorrido em 06.03.2011, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor Educação Básica, Classe "B", Nível "08", carga horária 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2017.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ebd94f3e

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)